LEI MUNICIPAL N° 2.732/2004

Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial na dotação do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para as dotações do orçamento vigente:~~

~~Órgão 20 Executivo Municipal~~

~~Unidade -07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos~~

~~27 – Desporto e Lazer~~

~~27 – 812 – Desporto Comunitário~~

~~27- 812- 046 – Fortalecimento do Desporto Amador~~

~~1056 – Construção de Centro Hípico~~

~~4.4.90.51 – Obras e Instalações D R$6.000,00~~

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial à Dotação do Orçamento vigente, para atender despesas com a execução de obras, instalações e construção do Centro Hípico de Ponte Nova, no valor de R$ 6.000,00:

Órgão: 20 – Executivo Municipal

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Humanos

27 – Desporto e Lazer

27 – 812 – Desporto Comunitário

27 – 812 – 046 – Fortalecimento do Desporto Amador

1057 – Construção de Centro Hípico

4.4.90.51 – Obras e Instalações D R$ 6.000,00

(Redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.741, de 05.05.2004)

Art. 2º Fica anulada no orçamento vigente a importância mencionada na seguinte dotação:

Órgão 20 – Executivo Municipal

Unidade 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

04 – Administração

04-122 – Administração Geral

04-122-002 – Apoio Administrativo

1006 – Aquisição de Equipamentos, Veículos e Máquinas para a SEMOB

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente D 128.7 R$6.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova – MG, 24 de março de 2004.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Salomão de Magalhães

Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.346 aprovado em 22.03.04

- Publicada em: 13/04/2004